



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
BETEL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA BETEL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica,
sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Estrada da Cacimba
Velha, s/n, Zona Rural, Teresina-PI, CEP: 64.069-990, e inscrita no CNPJ sob nº
52.673.760/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de julho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

